

FRAS-LE S.A.

CNPJ/MF nº: 88.610.126/0001-29

Código CVM nº: 00621-1

NIRE 43300004350

COMPANHIA ABERTA

Assembleia Geral Especial de Preferencialistas Convocação

Ficam os Srs. acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Fras-le S.A. (“Companhia”) convocados a comparecerem à Assembleia Geral Especial de Preferencialistas (“AGESP”), a ser realizada no dia 28 de novembro de 2013, às 15 horas e 30 minutos, na sede social da Companhia, na Rodovia RS 122, km 66, nº 10.945, prédio administrativo, Bairro Forqueta, Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul para **ratificar**, nos termos do artigo 136, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a conversão obrigatória da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias da Companhia, na proporção de uma ação preferencial para uma ação ordinária, e, conseqüentemente, a extinção da espécie de ações preferenciais, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Companhia convocada para 28 de novembro de 2013, às 15 horas.

A aprovação da conversão conferirá o direito de recesso aos acionistas dissidentes ou ausentes, na forma do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, pelo valor de R\$ 3,84 por ação, calculado com base no valor patrimonial das ações em 30 de setembro de 2013. O direito de recesso poderá ser manifestado no prazo de 30 dias a contar da data de publicação da ata da AGESP. Somente terão direito de recesso os acionistas titulares de ações preferenciais adquiridas antes do dia 13 de novembro de 2013, data da publicação deste Edital, nos termos do artigo 137, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

INFORMAÇÕES GERAIS

- (i) As informações complementares previstas na Instrução CVM 481/09, assim como no §3º do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, encontram-se na Proposta da Administração, disponível nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, www.fras-le.com, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, www.cvm.gov.br e da BM&FBovespa, www.bmfbovespa.com.br;
- (ii) Para participar e votar nas referidas Assembleias os acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia (a) deverão apresentar documento de identidade e comprovante de titularidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante; (b) caso sejam representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos; e, (c) apresentar os atos constitutivos dos acionistas pessoas jurídicas e os documentos comprobatórios da regularidade da representação destas pelos signatários das procurações; e
- (iii) Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@fras-le.com ou dos telefones (54) 3239-1517 e 3239-1951.

Caxias do Sul, 12 de novembro de 2013.

Raul Anselmo Randon
Presidente do Conselho De Administração